



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

*PROTOCOLO PRODESP: /*

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP**  
R.A., defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10%  
Em,

**A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu(a) advogado(a), vem com fundamento na lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representa pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexas á perante e que desta faz parte integrante, contra:

**Certidões de Dívida Ativa relacionadas:**

305 2018 TLFPE/ISSQN/VISA	1914 2014 TLFPE/ISSQN/VISA
2209 2017 TLFPE/ISSQN/VISA	2334 2016 TLFPE/ISSQN/VISA
3581 2015 TLFPE/ISSQN/VISA	

<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI	<b>CPF/CNPJ:</b>	060.831.738-17
<b>Endereço</b>	. r santa cruz 00204 Mirim - SP	b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi

Requer, pois, digno-se V.Exa., de ordenar a citação do (a) devedor(a) ou quem de direito para no prazo de 5(cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº. 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do CPC.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos, dando á causa o valor de R\$ **325,15**, ( **TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS**), calculados até a data do ajuizamento e sujeitos á atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

**ELAINE CARNEVALI GOMES**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/SP – 247.645



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI		<b>CPF/CNPJ:</b> 060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$ 36,40
02 PUBLICIDADE -PR VR5 02 TX.LIC.FUNC. -PR VR3	25/06/2014	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>R\$ 36,40</b>
		<b>CORREÇÃO</b>	<b>R\$ 10,67</b>
		<b>MULTA</b>	<b>R\$ 2,35</b>
		<b>JUROS</b>	<b>R\$ 26,35</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75,77</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2014	1914	31/12/2014	62-Mobi/2014	479

#### PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

PROCESSO ADMIN: /  
TRIBUTO: TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI		<b>CPF/CNPJ:</b> 060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$ 39,76
02 PUBLICIDADE -PR VR5 02 TX.LIC.FUNC. -PR VR3	25/06/2015	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>R\$ 39,76</b>
		<b>CORREÇÃO</b>	<b>R\$ 7,73</b>
		<b>MULTA</b>	<b>R\$ 2,37</b>
		<b>JUROS</b>	<b>R\$ 20,89</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70,75</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2015	3581	31/12/2015	65-mobil	896

#### PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

**PROCESSO ADMIN:** /  
**TRIBUTO:** TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
**Gerente da Divisão de Arrecadação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 529833**

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI		<b>CPF/CNPJ:</b> 060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$ 43,40
02 PUBLICIDADE -PR VR5 02 TX.LIC.FUNC. -PR VR3	25/05/2016	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>R\$ 43,40</b>
		<b>CORREÇÃO</b>	<b>R\$ 4,29</b>
		<b>MULTA</b>	<b>R\$ 2,38</b>
		<b>JUROS</b>	<b>R\$ 15,73</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65,80</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2016	2334	30/12/2016	69-ALVARA	584

#### PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

**PROCESSO ADMIN:** /  
**TRIBUTO:** TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
**Gerente da Divisão de Arrecadação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI		<b>CPF/CNPJ:</b> 060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$ 45,64
02 ALVARA -PR VR6 02 PUBLICIDADE -PR VR5	10/08/2017	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>R\$ 45,64</b>
		<b>CORREÇÃO</b>	<b>R\$ 2,51</b>
		<b>MULTA</b>	<b>R\$ 2,40</b>
		<b>JUROS</b>	<b>R\$ 8,66</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59,21</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2017	2209	29/12/2017	71-alvara 2018	553

#### PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

PROCESSO ADMIN: /  
TRIBUTO: TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI		<b>CPF/CNPJ:</b> 060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$ 46,91
02 ALVARA -PR VR6 02 PUBLICIDADE -PR VR5	25/05/2018	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>R\$ 46,91</b>
		<b>CORREÇÃO</b>	<b>R\$ 0,13</b>
		<b>MULTA</b>	<b>R\$ 2,35</b>
		<b>JUROS</b>	<b>R\$ 4,23</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53,62</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2018	305	31/12/2018	75-Mob	77

#### PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

PROCESSO ADMIN: /  
TRIBUTO: TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**
**FORO DE MOGI GUAÇU**
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO**

Processo Digital nº:	<b>1500753-97.2019.8.26.0362</b>
Classe - Assunto	<b>Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO</b>
Exequente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>
Executado:	<b>Irineu Davoli Zuliani</b>

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ROGINER GARCIA CARNIEL**

Vistos.

1) Cite-se o(a) executado(a) dos termos da ação, para que, no prazo de 05 (dias), efetue o pagamento do débito, devidamente corrigido, fixando, desde logo, honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito, em caso de pronto pagamento ou não sendo oferecidos embargos.

2) Sendo negativa a citação, tornem os autos à Exequente para informar o endereço atualizado do(a) executado(a), para regularizar a relação jurídico processual, com a citação.

3) Citado(a), transcorrido o prazo, e nada sendo providenciado, **informe a Exequente o valor atualizado do débito.**

4) Após, levando-se em conta a ordem de preferência estabelecida tanto pelo artigo 11 da Lei nº 6830/80, como pelo artigo 835 do Código de Processo Civil, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora, determino, mediante a utilização do sistema BACENJUD, **como tentativa de penhora, o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado (pessoa jurídica e ou física/ física e firma individual),** até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal. Providencie-se.

5) Com o bloqueio total ou parcial, dou por penhorado o valor encontrado, devendo ser providenciado o necessário para a intimação do(a)s executado(a)s da penhora realizada, ficando autorizada, **somente em caso de bloqueio de valores,** a pesquisa de endereço pelo sistema BACENJUD, se houver necessidade.

6) Caso sejam bloqueados valores excedentes ao débito ou, ainda, importâncias ínfimas (artigo 836, do CPC), determino, desde já, o seu imediato desbloqueio.

7) Em sendo negativa ou insuficiente a ordem de bloqueio, fica, desde já, deferido eventual pedido de bloqueio no sistema RENAJUD, e expedição de **mandado de penhora** do(s) veículo(s) bloqueado(s), bem como, de livre penhora de bens, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) encontrado(s), **respeitando o limite do débito cobrado nestes autos.**

8) Cumpridas, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, ficando deferido o pedido, após decorrido o prazo legal, de transferência e eventual levantamento do valor bloqueado, em favor da Exequente, deduzidas as custas, se for o caso, expedindo-se o necessário.

Intime-se.

Mogi Guacu, 21 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090 - Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani - CPF: 06083173817**  
 Dívida Ativa nº: **1914022014, 2209022017, 2334022016, 305022018, 3581022015**  
 Valor da Ação: **R\$ 323,27 - Data do Valor da Ação: 18/01/2019 13:06:05**  
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até: 17/01/2019**

Destinatário(a):  
 Irineu Davoli Zuliani  
 R Santa Cruz, 00204, -, B Santa Cruz  
 Mogi Mirim-SP  
 CEP 13800-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para efetuar o PAGAMENTO ou verificar a possibilidade de PARCELAMENTO, deverá comparecer a Divisão de Arrecadação (térreo do Paço Municipal), na Rua Henrique Coppi, 200, Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, das 8:00 as 16:00.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Guacu, 02 de agosto de 2019. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio - Coordenadora.



**Digital**

12/08/2019  
LOTE: 66608

TIS. 9



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



**DESTINATÁRIO**

Irineu Davoli Zuliani

R Santa Cruz, 00204, -, B Santa Cruz

Mogi Mirim, SP

13800-000

AR032026327JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 15/08/19 07:26h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

**DATA DE ENTREGA**

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

IRINEU DAVOLI ZULIANI

19, 08, 19

13.294.095 58/bp

**BV**

**RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO**

M. Adarceide  
Mat 2411 3809



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**Certidão**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem notícia do pagamento. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ROGINER GARCIA CARNIEL**

Vistos.

Manifeste-se o exequente em prosseguimento, apresentando cálculo atualizado do débito no prazo de trinta dias e requerendo o que entender de direito.

Int.

Mogi Guacu, 08 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI-GUAÇU  
FORO DE MOGI GUAÇU  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

**CERTIFICA-SE** que em 14/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o exequente em prosseguimento, apresentando cálculo atualizado do débito no prazo de trinta dias e requerendo o que entender de direito. Int.

Mogi Guacu, (SP), 14 de novembro de 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

**CERTIFICA-SE** que, em 24/11/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/11/2019.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vistos. Manifeste-se o exequente em prosseguimento, apresentando cálculo atualizado do débito no prazo de trinta dias e requerendo o que entender de direito. Int.

Mogi Guacu, (SP), 25/11/2019.



# MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Secretaria dos Negócios Jurídicos

**EXMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA  
COMARCA DE MOGI GUAÇU**

**Processo nº 1500753-97.2019**

**MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu advogado, ao final assinado, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove frente a **IRINEU DAVOLI ZULIANI, CPF 060.831.738-17**, vem à Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a penhora “on line” de ativos financeiros pelo **BACEN**, bem como bloqueio de veículos pelo **RENAJUD**, em nome do executado, juntando para tanto o cálculo atualizado.

Termos em que, J. aos autos.

Pede deferimento.

Mogi Guaçu 13 de dezembro de 2.019.

Silas Renato Parenti

OAB/SP 84.882

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Processo Judicial nº 1500753-97.2019.8.26.0362  
 Execução Fiscal  
 Exeçüente: Fazenda do Município de Mogi Guaçu  
 Executado(a-s) Irineu Davoli Zuliani

### Cálculos de Liquidação

Principal	_____	R\$	212,11
Correção Monetária	_____	R\$	32,24
Multa	_____	R\$	12,20
Juros	_____	R\$	104,46
<b>Total</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>361,01</b>

Honorários Advocatícios - 10%	_____	R\$	36,10
-------------------------------	-------	-----	-------

#### Dispendidos

Ato(s) (Do Ofic. Justiça Local e Interior)	_____	R\$	0,00
<b>1</b> Ato(s) (Citação pelo correio)	_____	R\$	22,50

#### A Recolher

Custas ao Estado	_____	R\$	132,65
<b>Total Geral</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>552,26</b>

Mogi Guaçu/SP, 12 de dezembro de 2019

**Silas Renato Parenti**  
 Procurador do Município  
**OAB/SP 84.882**

# SISBAJUDSISBAJUD

 Sistema de Busca de Ati

<  Minutas Pendentes > Detalhar 

 Protocolar

 Alterar



## Dados da Minuta de Bloqueio de Valores

**Número do Processo:**

1500753-97.2019.8.26.0362

**Tribunal:**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Vara/Juízo:**

SAF DE MOJI GUACU

**Juiz Solicitante:**

ROGINER GARCIA CARNIEL

**Tipo/Natureza da Ação:**

Execução Fiscal

**CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:**

**Nome do Autor/Exequente da Ação:**

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Bloquear Conta-Salário ?
  <b>IRINEU DAVOLI ZULIANI</b> 060.831.738-17	R\$ 552,26 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)	Não

**DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210001358423  
**Data/hora de protocolamento:** 16/04/2021 13:48  
**Número do processo:** 1500753-97.2019.8.26.0362  
**Juiz solicitante do bloqueio:** ROGINER GARCIA CARNIEL  
**Tipo/natureza da ação:** Execução Fiscal  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU  
**Bloqueio agendado para envio?** Não  
**Repetição programada?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

**Réu/Executado** **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**  
06083173817: IRINEU DAVOLI ZULIANI R\$ 0,00

**Respostas**
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 13:48	Bloqueio de Valores	ROGINER GARCIA CARNIEL protocolado por (FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO)	R\$ 552,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 ABR 2021 02:39

**BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 ABR 2021 13:48	Bloqueio de Valores	ROGINER GARCIA CARNIEL protocolado por (FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO)	R\$ 552,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 ABR 2021 19:07



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

16/08/2021 • 12h 42' 24" •

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

Secretaria de Defesa do Judiciário

Ministério da Justiça

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO, liberado nos autos em 16/08/2021 às 12:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500753-97.2019.8.26.0362 e código ycvlyFBI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

Certifico e dou fé que nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre as respostas **negativas do SISBAJUD e do RENAJUD** (sem veiculo em nome executado(a) ou veículo com restrição/alienação fiduciária). Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Nada Mais. Mogi Guacu, 16 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Flavia Cristina Martins Taparo, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

**CERTIFICA-SE** que em 16/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.**

Teor do ato: Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre as respostas negativas do SISBAJUD e do RENAJUD (sem veículo em nome executado(a) ou veículo com restrição/alienação fiduciária). Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 16 de agosto de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

**CERTIFICA-SE** que, em 26/08/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 27/08/2021.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre as respostas negativas do SISBAJUD e do RENAJUD (sem veículo em nome executado(a) ou veículo com restrição/alienação fiduciária). Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 27/08/2021.



# MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**EXMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA  
COMARCA DE MOGI GUAÇU**

**Processo nº 1500753-97.2019**

**MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu advogado, ao final assinado, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove frente a **IRINEU DAVOLI ZULIANI**, respeitosamente, vem à Vossa Excelência, requerer penhora junto ao endereço de fls.9, juntando os cálculos atualizados do débito.

Termos em que, J. aos autos.

Pede deferimento.

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2.021.

Silas Renato Parenti  
OAB/SP 84.882

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

Processo Judicial nº 1500753-97.2019.8.26.0362  
 Execução Fiscal  
 Exeçüente: Fazenda do Município de Mogi Guaçu  
 Executado(a-s) IRINEU DAVOLI ZULIANI

### Cálculos de Liquidação

Principal		R\$	212,11
Correção Monetária		R\$	72,11
Multa		R\$	14,19
Juros		R\$	181,19
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>479,60</b>

Honorários Advocatícios - 10%		R\$	47,96
-------------------------------	--	-----	-------

#### Dispendidos

0	Ato(s) (Diligência Of. De Justiça)		R\$	0,00
0	Correio		R\$	0,00
1	Ato(s) (AR - Digital)		R\$	26,00

#### A Recolher

Custas ao Estado		R\$	145,45
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>699,01</b>

Mogi Guaçu/SP, 31 de agosto de 2021

**Silas Renato Parenti**  
 Procurador do Município  
**OAB/SP 84.882**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhei os autos para expedição de mandado de penhora.

Nada Mais. Mogi Guacu, 09 de novembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA PRECATÓRIA PARA  
 PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Dívida Ativa nº: **1914022014, 2209022017, 2334022016, 305022018, 3581022015**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**  
**CPF: 06083173817**  
 Valor do Débito: **R\$ 699,21 – Atualizado até 31 de agosto de 2021**  
 Prazo para Cumprimento: **Y 30 dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DE MOGI GUAÇU DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DE MOGI MIRIM/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **ROGINER GARCIA CARNIEL**, MM Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE: PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens, tantos quantos bastem para a satisfação do débito e custas, depositando-os na forma da lei, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s e/ou responsável(is) tributário(a)s quanto à penhora realizada para, querendo, opor(em) embargos no prazo de **30 (trinta) dias**.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** IRINEU DAVOLI ZULIANI, CPF 06083173817, com endereço à R Santa Cruz, 00204 (ou nº 222) Bairro Santa Cruz, CEP 13800-000, Mogi Mirim - SP.

**ADVOGADO(S):**

Dr(a). Dr(a). Elaine Carnevali Gomes OAB/SP 247.645 (procuradora do município)

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Mogi Guacu, 15 de agosto de 2022. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**1500753-97.2019.8.26.0362**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à Exequente para distribuir a carta precatória expedida, comprovando-se nos autos a distribuição.

Nada Mais. Mogi Guacu, 22 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_\_,  
 Anderson Rodrigo da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI-GUAÇU  
FORO DE MOGI GUAÇU  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

**CERTIFICA-SE** que em 22/08/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.**

Teor do ato: Vista à Exequente para distribuir a carta precatória expedida, comprovando-se nos autos a distribuição.

Mogi Guacu, (SP), 22 de agosto de 2022



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Mogi-Guaçu  
 FORO DE MOGI GUAÇU  
 SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

**CERTIFICA-SE** que, em 01/09/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 02/09/2022.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista à Exequente para distribuir a carta precatória expedida, comprovando-se nos autos a distribuição.

Mogi Guacu, (SP), 02/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO  
DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº.



Nº de Ordem

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU,

por seu(a) advogado(a) infra-firmado(a), nestes autos da **EXECUÇÃO FISCAL** que promove contra, **IRINEU DAVOLI ZULIANI** vem à presença de Vossa Excelência, pedir a juntada do Comprovante de Distribuição de Carta Precatória e cópia do Comprovante de Deposito das diligências do Senhor Oficial de Justiça.

Termos em que, J. esta,  
P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 11 de outubro de 2022.

**ELAINE CARNEVALI GOMES**  
OAB/SP – 247645  
Procuradora do Município



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Mogi Mirim  
 Processo: 10042247320228260363  
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
 Assunto principal: 11782 - Intimação  
 Segredo de Justiça: Não  
 Data/Hora: 11/10/2022 17:56:03

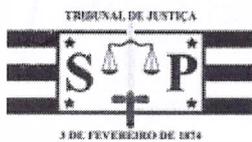
**Partes**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOGI GUAÇU  
 Requerido: Irineu Davoli Zuliani

**Arquivos**

Petição: IRINEU D. ZULIANI - 1-3.pdf  
 Petição: IRINEU D. ZULIANI - 4-6.pdf  
 Petição: IRINEU D. ZULIANI - 7-9.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA PRECATÓRIA PARA  
PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Dívida Ativa nº: **1914022014, 2209022017, 2334022016, 305022018, 3581022015**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**  
**CPF: 06083173817**  
 Valor do Débito: **R\$ 699,21 – Atualizado até 31 de agosto de 2021**  
 Prazo para Cumprimento: **ÿ 30 dias**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DE MOGI GUAÇU DA COMARCA DE MOGI-GUAÇU

**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DE MOGI MIRIM/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, MM Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

**FINALIDADE:** **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens, tantos quantos bastem para a satisfação do débito e custas, depositando-os na forma da lei, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s e/ou responsável(is) tributário(a)s quanto à penhora realizada para, querendo, opor(em) embargos no prazo de **30 (trinta) dias**.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S):** IRINEU DAVOLI ZULIANI, CPF 06083173817, com endereço à R Santa Cruz, 00204 (ou nº 222) Bairro Santa Cruz, CEP 13800-000, Mogi Mirim - SP.

**ADVOGADO(S):**

Dr(a). Dr(a). Elaine Carnevali Gomes OAB/SP 247.645 (procuradora do município)

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Mogi Guacu, 15 de agosto de 2022. Fabiana Noveti Morais Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1500753-97.2019.8.26.0362



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**PROTOCOLO PRODESP: /**

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP**  
R.A., defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10%  
Em,

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu(a) advogado(a), vem com fundamento na lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representa pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexas á perante e que desta faz parte integrante, contra:

**Certidões de Dívida Ativa relacionadas:**

305 2018 TLFPE/ISSQN/VISA	1914 2014 TLFPE/ISSQN/VISA
2209 2017 TLFPE/ISSQN/VISA	2334 2016 TLFPE/ISSQN/VISA
3581 2015 TLFPE/ISSQN/VISA	

<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI	<b>CPF/CNPJ:</b>	060.831.738-17
<b>Endereço</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz Mirim - SP		C.E.P.: 13800-000 - Mogi

Requer, pois, digno-se V.Exa., de ordenar a citação do (a) devedor(a) ou quem de direito para no prazo de 5(cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº. 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do CPC.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos, dando á causa o valor de R\$ **325,15, ( TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, calculados até a data do ajuizamento e sujeitos á atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

**ELAINE CARNEVALI GOMES**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/SP – 247.645



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI	<b>CPF/CNPJ:</b>	060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204	b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204	b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
02 PUBLICIDADE -PR VR5 02 TX.LIC.FUNC. -PR VR3	25/06/2014	VALOR ATUAL	R\$ 36,40
		CORREÇÃO	R\$ 10,67
		MULTA	R\$ 2,35
		JUROS	R\$ 26,35
		TOTAL	R\$ 75,77

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2014	1914	31/12/2014	62-Mobi/2014	479

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** /  
**TRIBUTO:** TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI	<b>CPF/CNPJ:</b>	060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204	b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204	b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$ 39,76
02 PUBLICIDADE -PR VR5 02 TX.LIC.FUNC. -PR VR3	25/06/2015	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>R\$ 39,76</b>
		<b>CORREÇÃO</b>	<b>R\$ 7,73</b>
		<b>MULTA</b>	<b>R\$ 2,37</b>
		<b>JUROS</b>	<b>R\$ 20,89</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70,75</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2015	3581	31/12/2015	65-mobil	896

#### PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

PROCESSO ADMIN: /  
TRIBUTO: TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

Regina Gonçalves de Oliveira  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI	<b>CPF/CNPJ:</b>	060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP	
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP	

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
02 PUBLICIDADE -PR VR5 02 TX.LIC.FUNC. -PR VR3	25/05/2016	VALOR ATUAL	R\$ 43,40
		CORREÇÃO	R\$ 4,29
		MULTA	R\$ 2,38
		JUROS	R\$ 15,73
		TOTAL	R\$ 65,80

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2016	2334	30/12/2016	69-ALVARA	584

PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

PROCESSO ADMIN: /  
TRIBUTO: TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

Regina Gonçalves de Oliveira  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	0000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI		<b>CPF/CNPJ:</b> 060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204 b santa cruz C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$ 45,64
02 ALVARA -PR VR6	10/08/2017	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>R\$ 45,64</b>
02 PUBLICIDADE -PR VR5		<b>CORREÇÃO</b>	<b>R\$ 2,51</b>
		<b>MULTA</b>	<b>R\$ 2,40</b>
		<b>JUROS</b>	<b>R\$ 8,66</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59,21</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2017	2209	29/12/2017	71-alvara 2018	553

#### PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

PROCESSO ADMIN: /  
 TRIBUTO: TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

Regina Gonçalves de Oliveira  
 Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 529833

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0070793	<b>Inscrição</b>	000000000070793
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	IRINEU DAVOLI ZULIANI		<b>CPF/CNPJ:</b> 060.831.738-17
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. r santa cruz 00204	b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP
<b>Localização</b>	. r santa cruz 00204	b santa cruz	C.E.P.: 13800-000 - Mogi Mirim - SP

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO:

ITENS	VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$ 46,91
02 ALVARA -PR VR6	25/05/2018	<b>VALOR ATUAL</b>	R\$ 46,91
02 PUBLICIDADE -PR VR5		<b>CORREÇÃO</b>	R\$ 0,13
		<b>MULTA</b>	R\$ 2,35
		<b>JUROS</b>	R\$ 4,23
		<b>TOTAL</b>	R\$ 53,62

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2018	305	31/12/2018	75-Mob	77

#### PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:

PROCESSO ADMIN: /  
 TRIBUTO: TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 17 de Janeiro de 2019

Regina Gonçalves de Oliveira  
 Gerente da Divisão de Arrecadação

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.666004 00011.922176 7 91200000009591</b>	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 21/09/2022	Vencimento 26/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU	Nosso Número 2844666000011922	Número Documento 11922	Valor do documento 95,91	
<b>Instruções</b>				<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>				
Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>		Número do Depósito: <b>11922</b>		Número do Processo: null
Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>		Vara Judicial:		Ano Processo: <b>2022</b>
Nome do Réu: <b>IRINEU DAVOLI ZULIANI</b>		Comarca/Fórum: <b>MOGI MIRIM</b>		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
<b>1ª via - PROCESSO</b>				

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.666004 00011.922176 7 91200000009591</b>	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 21/09/2022	Vencimento 26/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU	Nosso Número 2844666000011922	Número Documento 11922	Valor do documento 95,91	
<b>Instruções</b>				<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>				
Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>		Número do Depósito: <b>11922</b>		Número do Processo: null
Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>		Vara Judicial:		Ano Processo: <b>2022</b>
Nome do Réu: <b>IRINEU DAVOLI ZULIANI</b>		Comarca/Fórum: <b>MOGI MIRIM</b>		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>				

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.666004 00011.922176 7 91200000009591</b>	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 21/09/2022	Vencimento 26/09/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU	Nosso Número 2844666000011922	Número Documento 11922	Valor do documento 95,91	
<b>Instruções</b>				<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>				
Depositante/Remetente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>		Número do Depósito: <b>11922</b>		Número do Processo: null
Nome do Autor: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>		Vara Judicial:		Ano Processo: <b>2022</b>
Nome do Réu: <b>IRINEU DAVOLI ZULIANI</b>		Comarca/Fórum: <b>MOGI MIRIM</b>		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>				

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.666004 00011.922176 7 91200000009591</b>	
<b>Local de pagamento</b> <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		<b>Vencimento</b> 26/09/2022		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6542-0 / 950001-4		
Data do Documento 21/09/2022	Nº do documento 11922	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 21/09/2022
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 2844666000011922
<b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>				(-) Valor do documento 95,91
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 95,91

Pagador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU CPF/CNPJ: 45.301.264/0001-13  
RUA RUA HENRIQUE COPPI 200, LOTEAMENTO MORRO DE OURO  
MOGI-GUACU -SP CEP:13840-061

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CARNEVALI GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/10/2022 às 18:59, sob o número WMGU22700862821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500753-97.2019.8.26.0362 e código JmyXhsDj.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/09/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:24:14  
 117201172 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL MOGI GUACU  
 AGENCIA: 1172-X CONTA: 3.007-4

=====

BANCO DO BRASIL  
 -----  
 001900009028446660040001192217679120000009591  
 BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 NOME FANTASIA:  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 PAGADOR:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
 CNPJ: 45.301.264/0001-13

-----  
 NR. DOCUMENTO 92.619  
 NOSSO NUMERO 2844666000011922  
 CONVENIO 02844666  
 DATA DE VENCIMENTO 26/09/2022  
 DATA DO PAGAMENTO 26/09/2022  
 VALOR DO DOCUMENTO 95,91  
 VALOR COBRADO 95,91

-----  
 NR.AUTENTICACAO 3.A65.141.75E.AB0.1E9  
 =====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J5708024 JOAO BATISTA GOES	26/09/2022 08:49:20
	JE663656 PAULO R C VALLIM	26/09/2022 17:24:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE663656 PAULO R C VALLIM.

**Devolução de carta Precatória nº : 1004224-73.2022.8.26.0363 - ref. proc. 1500753-97.2019.8.26.0362**

CLAUDIA ELENA FERREIRA MESTRINEL <cmestrinel@tjsp.jus.br>

Qui, 16/02/2023 15:27

Para: MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>

Boa tarde!

Pelo presente, venho informar a senha da carta precatória mencionada acima, conforme segue ofício - senha de acesso da parte, em anexo.

Atenciosamente.

Cláudia Elena Ferreira Mestrinel  
Escrevente Técnico Judiciário  
Setor de Execuções Fiscais  
cmestrinel@tjsp.jus.br  
Telefone: (019) – 3806-4122 e/ou (019) - 3804-2712

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DE MOGI MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
**RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1004224-73.2022.8.26.0363**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Requerido **Irineu Davoli Zuliani**  
 Valor da Causa: **R\$ 699,21**  
 Nº do Mandado: **363.2022/010389-5**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

Requerido: IRINEU DAVOLI ZULIANI, CPF 06083173817, com endereço à Rua Santa Cruz, 204 e/ou 222, Santa Cruz, CEP 13800-440, Mogi Mirim - SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 11922 - R\$ 95,91**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: FABIANA GARCIA GARIBALDI

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Mogi-Mirim, 26 de outubro de 2022.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-MIRIM**  
**FORO DE MOGI MIRIM**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)  
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tj.sp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004224-73.2022.8.26.0363**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**  
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Requerido: **Irineu Davoli Zuliani**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Silvana Cristine Pereira de Araujo (18547)**

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2022/010389-5 dirigi-me até a Rua Santa Cruz, no dia 21/11/2022, às 15h04min, e procedi à penhora e avaliação do bem indicado pelo executado, conforme auto que segue anexo, nomeando depositário e intimando do prazo para embargos o Sr. Irineu Davoli Zuliani, o qual aceitou o encargo e exarou seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Mirim, 21 de novembro de 2022.

Número de Cotas: 01  
 Valor utilizado: R\$ 95,91 (guia nº 011.922)

**AUTO DE PENHORA**

Processo nº 1004224-73/2022

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022, nesta

Comarca de Mogi Mirim, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra

assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de

providos por Carla Breda da Cruz Immen Bonoli Yukiam que tramita

pela Vara da Comarca de Mogi Mirim, SP, pela qual procedi PENHORA do bem abaixo

descrito:

- Um computador com monitor AOC ledado e mouse com processador INTEL CORE (TM) 2 Duo 2.40 GHz 4.00 GB Rom, Juli- uma placa-mãe de 64 bits Windows 10 e um monitor de 21" avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais) - NÃO MAIS

Feito(a) PENHORA nomeei como fiel depositário dos bens:

que Immen Bonoli Yukiam identificando-o eu, Oficial de

aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, identificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da Vara desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO:

25/05/2022



Mogi-Mirim, 26 de outubro de 2022.

do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial. etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, Nome do(a) Juiz(a) de Direito: FABIANA GARCIA GARIBALDI

DILIGÊNCIA: Guia nº 11922 - R\$ 95,91

Mandado expedido em relação ao (a):  
Requerido: IRINEU DAVOLI ZULIANI, CPF 06083173817, com endereço à Rua Santa Cruz, 204 e/ou 222, Santa Cruz, CEP 13800-440, Mogi Mirim - SP

Processo Digital nº: 1004224-73.2022.8.26.0363  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Intimação  
Requerente: Irineu Davoli Zuliani  
Valor da Causa: R\$ 699,21  
Nº do Mandado: 363.2022/010389-5

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MOGI-MIRIM  
FORO DE MOGI MIRIM  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

- 1) A Carta Precatória expedida às fls. 24 foi devolvida, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela diligência a estes autos;
- 2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda Pública.

Nada Mais. Mogi Guacu, 17 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Anderson Rodrigo da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI-GUAÇU  
FORO DE MOGI GUAÇU  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

**CERTIFICA-SE** que em 17/02/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.**

Teor do ato: 1) A Carta Precatória expedida às fls. 24 foi devolvida, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela diligência a estes autos;  
2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda Pública.

Mogi Guacu, (SP), 17 de fevereiro de 2023



**SP  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1500753-97.2019.8.26.0362**

**Foro: Foro de Mogi Guaçu**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da Intimação: 27/02/2023 03:00:20**

**Prazo: 30 dias**

**Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

**Teor do Ato: 1) A Carta Precatória expedida às fls. 24 foi devolvida, juntando-se, neste ato, as peças principais daquela diligência a estes autos; 2) Em seguida, abro vista destes autos à Fazenda Pública.**

**Mogi Guacu (SP ), 27 de Fevereiro de 2023**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS  
DESTA COMARCA DE MOGI GUAÇU -SP.

**Processo nº 1500753-97.2019.8.26.0362.**

A FAZENDA DO MUNICÍPIO, por seu(a) advogado(a) ao fim assinado, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra IRINEU DAVOLI ZULIANI, processo supra, vem mui respeitosamente a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em atenção ato ordinatório de fls., requerer seja designado data para leilão dos bens penhorados.

Termos em que, juntada esta aos autos.

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 15 de março de 2023.

FRANCISCO CARLOS LEME  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/SP – 83.875



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,  
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe - Assunto **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 [Tipo Completo da Parte : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 [Tipo Completo da Parte : **Irineu Davoli Zuliani**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ROGINER GARCIA CARNIEL**

Vistos.

Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos, devendo as guias de levantamento expedidas em seu favor serem arquivadas em classificador próprio (art.266 e art.267 parágrafo único das NSCGJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)s executado(a)s e as

**Processo nº 1500753-97.2019.8.26.0362 - p. 1**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,  
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se

Mogi Guacu, 29 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

Tramitação prioritária

**CERTIFICA-SE** que em 07/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.**

Teor do ato: Vistos. Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos, devendo as guias de levantamento expedidas em seu favor serem arquivadas em classificador próprio (art.266 e art.267 parágrafo único das NSCGJ. Ficam autorizados os

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)s executado(a)s e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se

Mogi Guacu, (SP), 07 de agosto de 2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

Tramitação prioritária

**Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

**CERTIFICA-SE** que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

**Citações:** A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

**Intimações:** Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 18/08/2023.

**Teor do ato:** Vistos. Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos, devendo as guias de levantamento expedidas em seu favor serem arquivadas em classificador próprio (art.266 e art.267 parágrafo único das NSCGJ. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)(s) executado(a)(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se

Mogi Guacu, (SP), 18/08/2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MOGI-GUAÇU****FORO DE MOGI GUAÇU****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500753-97.2019.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - DIREITO TRIBUTÁRIO**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Irineu Davoli Zuliani**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que efetuei e nomeação e intimação do leiloeiro Sr Daniel Melo Cruz, conforme cópia(s) que segue(m). Nada Mais. Mogi Guacu, 25 de outubro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Anderson Rodrigo da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



---

**LEILÃO- Nomeação- - Processos nº 0504167-33.2013.8.26.0362 e 1500753-97.2019.8.26.0362**

---

**De** ANDERSON RODRIGO DA ROCHA <andersonrocha@tjsp.jus.br>

**Data** Sex, 25/10/2024 14:55

**Para** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 2 anexos (472 KB)

senha- 0504167-33.2013.8.26.0362.pdf; senha- 1500753-97.2019.8.26.0362.pdf;

Boa tarde prezados!

Encaminho no anexo senha de acesso aos autos e informo da nomeação do Sr. Daniel Melo Cruz- Jucesp nº 1125 pelo sistema Portal Auxiliares da Justiça para realização de leilão nos seguintes processo sque tramitam no formato digital:

0504167-33.2013.8.26.0362

1500753-97.2019.8.26.0362

Atenciosamente,



**ANDERSON RODRIGO DA ROCHA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-005

Tel: (19) 3019-2252

E-mail: [andersonrocha@tjsp.jus.br](mailto:andersonrocha@tjsp.jus.br)



---

**Retransmitidas: LEILÃO- Nomeação- - Processos nº 0504167-33.2013.8.26.0362 e 1500753-97.2019.8.26.0362**

---

**De** Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

**Data** Sex, 25/10/2024 14:55

**Para** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

 1 anexos (47 KB)

LEILÃO- Nomeação- - Processos nº 0504167-33.2013.8.26.0362 e 1500753-97.2019.8.26.0362;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ([contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br))

Assunto: LEILÃO- Nomeação- - Processos nº 0504167-33.2013.8.26.0362 e 1500753-97.2019.8.26.0362

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU – SP**

Processo nº: 1500753-97.2019.8.26.0362

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:



Início do 1º Leilão: 20/01/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 23/01/2025 às 13:55

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.



Início do 2º Leilão: 23/01/2025 às 13:55

Encerramento do 2º Leilão: 26/02/2025 às 13:55

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

**GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM**



Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 25 de outubro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**

